



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Masculino Adulto – Série Ouro

Jogo 0226: FOZ CATARATAS POKER x PATO FUTSAL

Data/local: 24/09/2019 – Foz do Iguaçu/PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença A Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

SR. PEDRO DIAS DE OLIVEIRA GARCIA, registro 019290, auxiliar técnico da equipe PATO FUTSAL, expulso diretamente da partida aos 33'34" por **RECLAMAR ACINTOSAMENTE** contra a marcação de uma falta contra sua equipe. Após a expulsão, o ora denunciado saiu normalmente de quadra.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 07 de Outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'William Pedroso da Rocha', is written over a faint, circular watermark or stamp.

WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Sub-Procurador Geral de Justiça Desportiva